



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESA, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-674-2021-9BBM

Porto União, 23 de maio de 2021

Senhor Prefeito,

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
25/06/21*

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, referente aquisição de peças e mão de obra, para a retificação do motor da viatura AT-33 caminhão Volvo Vm 330 com placas MLT-3G44, KM- 36.218 desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, sendo que o valor total é de R\$ 65.409,34 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Outrossim informo-vos que a empresa ganhadora terá que cumprir com;

- * Fornecer peças originais.
- * Dar garantia das peças 02 (dois) anos e apresentar certificado de garantia.
- * Garantia do serviço executado mínimo 02 (dois) anos.
- * Prazo de execução do serviço 15 (quinze) dias corridos.
- * Empresa prestadora de serviço deverá estar no máximo 80 Km de distancia da sede da OBM- Organização Bombeiro Militar, para prestar assistência técnica e revisão, devido o veiculo ser de atendimento emergencial.
- * A empresa prestadora de serviço deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte, para execução e manutenção pois o mesmo encontra-se desmontado onde foi realizado avaliação do motor.

A entrega do produto deverá ser no endereço do quartel do Corpo de bombeiros Militar de Porto União

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

[Assinatura]
2º Sargento BM ALVIR MÜLLER
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM



Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC

PORTO UNIÃO - SC 23/05/2021 14:11



LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Anel-O	Unid.	01	19,97	19,97
02	Haste de pressão	Unid.	02	26,53	53,06
03	Anel-O	Unid.	01	6,07	6,07
04	Arruela de vedação	Unid.	06	5,83	34,98
05	Junta	Unid.	06	14,95	89,70
06	Junta	Unid.	12	9,31	111,72
07	Junta	Unid.	06	11,90	71,40
08	Turbo refrigerador	Unid.	01	903,12	903,12
09	Anel-O	Unid.	01	7,49	7,49
10	Filtro de ar	Unid.	01	265,31	265,31
11	Junta	Unid.	06	179,42	1.076,52
12	Tucho da válvula	Unid.	02	51,59	103,18
13	Camshaft	Unid.	01	2.404,34	2.404,34
14	Blocos de cilindros	Unid.	01	34.610,72	34.610,72
15	Anel-O	Unid.	01	29,32	29,32
16	Anel-O	Unid.	01	34,48	34,48
17	Anel-O	Unid.	06	3,03	18,18
18	Cabeçote	Unid.	01	2.374,34	2.374,34
19	Anel de vedação	Unid.	01	133,95	133,95
20	KIT filtros motor	Unid.	01	263,00	263,00
21	Injetor de resfriamento	Unid.	01	112,92	112,92
22	Bomba de óleo	Unid.	01	799,43	799,43
23	KIT de juntas	Unid.	01	779,70	779,70
24	Mangueiras de resfriamento	Unid.	01	526,85	526,85
25	Composto vedado	Unid.	0,7	568,6857	398,08
26	Correia Vnervurad	Unid.	01	298,90	298,90
27	Óleo de motor VDS3 Liquido	Unid.	25	14,24	356,00
28	Fluido refrigerante	Unid.	01	1.199,00	1.199,00
29	Injetor unitário	Unid.	01	1.759,74	1.759,74
30	Bomba d'agua remo	Unid.	01	999,00	999,00
31	Mancal	Unid.	05	182,55	912,75
32	Mancal	Unid.	02	99,95	199,90
33	Jogo de válvula	Unid.	01	1.799,00	1.799,00
34	Jogo de válvula	Unid.	01	2.982,62	2.982,62
35	Motor, remoção	Tempo	4,40	1.326,11	1.326,11

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 6
 Comissão de Licitação

36	Motor, Instalação	Tempo	5,90	1.778,20	1.778,20
37	Cabeçote remoção de todos	Tempo	1,80	542,50	542,50
38	Cabeçote instalação de todos	Tempo	3,90	1.175,42	1.175,42
39	Carcaça do volante do motor, substituição do volante do motor.	Tempo	1,70	512,36	512,36
40	Balancins Remover um cabeçote de cilindro	Tempo	0,30	90,42	90,42
41	Válvulas, regulagem. Tampa das válvulas removida.	Tempo	0,50	150,69	150,69
42	Balancins Instalar um cabeçote de cilindro	Tempo	0,30	90,42	90,42
43	Engrenagens da distribuição, substituição (todas)	Tempo	1,80	542,50	542,50
44	Rolamento do volante do motor e substituição da embreagem remover	Tempo	0,20	60,28	60,28
45	Retentor da árvore de manivelas, substituição (traseiro)	Tempo	1,00	301,39	301,39
46	Retentor da árvore de manivelas, substituição (dianteiro)	Tempo	1,10	331,53	331,53
47	Carter de óleo, instalação	Tempo	1,10	331,53	331,53
48	Bomba de óleo, substituição	Tempo	3,00	904,17	904,17
49	Bomba do líquido do arrefecimento, substituição	Tempo	3,00	904,17	904,17
50	Grupo redutor, instalação. Caixa de mudanças removida	Tempo	0,50	150,69	150,69
51	Grupo redutor, remoção	Tempo	1,60	482,22	482,22
				TOTAL	65.409,34



CONCESSIONÁRIA

NORDICA VEICULOS S.A.
 ROD BR 153 KM 400, SN
 BAIRRO BOM JESUS
 UNIAO DA VITORIA - PR | 42 35216500

ORÇAMENTO
No. 07.810907



CLIENTE			VEÍCULO
050991 - FUNDO MUN DE REEQUIP DA OBM DO CORPO DE BOMBE			Placa: MLT3644
R PADRE ANCHIETA 126, S/N			Modelo: VOLVO VM
CENTRO			Data Entrega Técnica: 04/05/2012
89400.000 PORTO UNIAO - SC			Km. Veículo: 36218
CGC/CPF: 00.185.034/0001-06			Chassi: 0000134797
Fone No: 42 3522 7007			Combinação Eixo: 6*4
Data Pedido	Consultor	E-mail consultor	Telefone contato
23/06/21	Fabiano de Aquino	fabiano.aquino@nordica.com.br	

Condição de pagamento: 07 dias

Item	Valor	Desconto	ICMS ST	Valor Final
Serviços	R\$ 9.674,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.674,60
Peças	R\$ 55.734,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.734,74
Entrada				R\$ 0,00
Saldo a pagar	R\$ 65.409,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.409,34

Após 13/05/21 este orçamento estará sujeito a variação de preços.

Condições válidas mediante aprovação de crédito no momento da aquisição de peças.

77.997.187/0012-27

Assinatura aprovador:

Aprovado por:

RG/CPF:

NÓRDICA VEÍCULOS S.A.

Relação de peças / serviços

RODOVIA BR 153 - km 400
 CEP 84605-295
 UNIAO DA VITÓRIA - PR

Trabalho: Reparo 001

R\$ 65.40

Peça	Descrição	Qtd. Pedida	Qtd. Disp.	Preço Unitário	Valor Total	ICMS ST	Desconto	Valor Liquido	IC
VO20518385	ANEL-O	1,00	1,00	19,97	19,97	0,00	0,00	19,97	0,00
VO20518669	HASTE DE PRESSAO	2,00	2,00	26,5300	53,06	0,00	0,00	53,06	0,00
VO20527531	ANEL-O	1,00	1,00	6,0700	6,07	0,00	0,00	6,07	0,00
VO20741540	ARRUELA DE VEDACAO	6,00	6,00	5,8300	34,98	0,00	0,00	34,98	0,00
VO21299175	JUNTA	6,00	6,00	14,9500	89,70	0,00	0,00	89,70	0,00
VO21299177	JUNTA	12,00	12,00	9,3100	111,72	0,00	0,00	111,72	0,00
P VO21300271	JUNTA	6,00	6,00	11,9000	71,40	0,00	0,00	71,40	0,00
VO21300319	TUBO REFRIGERADOR	1,00	0,00	903,1200	903,12	0,00	0,00	903,12	0,00

Data Impressão: 23/06/2021 - 09:27:57

Ademir Micheski
 Supervisor Pós-Vendas
 Nórdica Veículos S/A.

VO21417590	ANEL-O	1,00	0,00	7,4900	7,49	0,00	0,00	7,49	0,0000
VO21436535	FILTRO DE AR	1,00	1,00	265,3100	265,31	0,00	0,00	265,31	0,0000
VO21763817	JUNTA	6,00	4,00	179,4200	1.076,52	0,00	0,00	1.076,52	0,0000
VO21799763	TUCHO DA VALVULA	2,00	2,00	51,5900	103,18	0,00	0,00	103,18	0,0000
VO21811227	CAMSHAFT	1,00	0,00	2.404,3400	2.404,34	0,00	0,00	2.404,34	0,0000
VO21896340	BLOCO DE CILINDROS	1,00	0,00	34.610,7200	34.610,72	0,00	0,00	34.610,72	0,0000
VO21955298	ANEL-O	1,00	1,00	29,3200	29,32	0,00	0,00	29,32	0,0000
VO21955299	ANEL-O	1,00	1,00	34,4800	34,48	0,00	0,00	34,48	0,0000
VO22171346	ANEL-O	6,00	4,00	3,0300	18,18	0,00	0,00	18,18	0,0000
VO22310195	CABECOTE	1,00	0,00	2.374,3400	2.374,34	0,00	0,00	2.374,34	0,0000
VO22500911	ANEL DE VEDACAO	1,00	1,00	133,9500	133,95	0,00	0,00	133,95	0,0000
VO23181919	KIT FILTROS MOTOR	1,00	1,00	263,0000	263,00	0,00	0,00	263,00	0,0000
VO23245789	INJETOR RESFRIAMEN	1,00	0,00	112,9200	112,92	0,00	0,00	112,92	0,0000
VO23733058	BOMBA DE OLEO	1,00	0,00	799,4300	799,43	0,00	0,00	799,43	0,0000
VO23936720	KIT DE JUNTAS	1,00	0,00	779,7000	779,70	0,00	0,00	779,70	0,0000
VO24000643	MANGUEIRA DE RESFR	1,00	0,00	526,8500	526,85	0,00	0,00	526,85	0,0000
VO3092340	COMPOSTO VEDADOR	0,70	0,70	568,6857	398,08	0,00	0,00	398,08	0,0000
VO70312600	CORREIA V-NERVURAD	1,00	1,00	298,9000	298,90	0,00	0,00	298,90	0,0000
VO8291046	OLEO MOTOR VDS3 1Lt	25,00	25,00	14,2400	356,00	0,00	0,00	356,00	0,0000
P VO8291056	FLUIDO REFRIGERANT	1,00	1,00	1.199,0000	1.199,00	0,00	0,00	1.199,00	0,0000
VO85013610	INJETOR UNITARIO,	1,00	0,00	1.759,7400	1.759,74	0,00	0,00	1.759,74	0,0000
P VO85022308	BOMBA D'AGUA, REMA	1,00	1,00	999,0000	999,00	0,00	0,00	999,00	0,0000
VO85106510	MANCAL	5,00	7,00	182,5500	912,75	0,00	0,00	912,75	0,0000
VO85106511	MANCAL	2,00	0,00	99,9500	199,90	0,00	0,00	199,90	0,0000

77.997.187/0012-27

NÓRDICA VEÍCULOS S.A.

RODOVIA BR 153 - km 400
CEP 84605-295
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Ademir Micheski
Supervisor Pós-Vendas
Nórdica Veículos S/A

Data Impressão: 23/06/2021 - 09:27:57

P	VO85146004	JOGO DA VALVULA	1,00	0,00	1.799,0000	1.799,00	0,00	0,00	1.799,00	0,0000
	VO85146005	JOGO DA VALVULA	1,00	0,00	2.982,6200	2.982,62	0,00	0,00	2.982,62	0,0000
					R\$ 55.734,74		R\$ 0,00		R\$ 55.734,74	

P = Peças em promoção

Descrição de Serviço	Tempo	Valor Total	Desconto	Valor Liquido
2107000 Motor, remoç/Æo	4,40	1.326,11	0,00	1.326,11
2107200 Motor, instalaç/Æo	5,90	1.778,20	0,00	1.778,20
2118000 Cabeçote, remoç/Æo de todos	1,80	542,50	0,00	542,50
2118200 Cabeçote, instalaç/Æo de todos	3,90	1.175,42	0,00	1.175,42
2123300 Carcaça do volante do motor, substituiç/Æo. Volante do motor	1,70	512,36	0,00	512,36
2143400 Balancins, remover. Um cabeçote de cilindro	0,30	90,42	0,00	90,42
43500 Válvulas, regulagem. Tampa das válvulas removida	0,50	150,69	0,00	150,69
2143600 Balancins, instalar. Um cabeçote de cilindro	0,30	90,42	0,00	90,42
2153100 Engrenagens da distribuiç/Æo, substituiç/Æo (todas). Tampa da	1,80	542,50	0,00	542,50
2160700 Rolamento do volante do motor, substituiç/Æo. Embreagem remov	0,20	60,28	0,00	60,28
2166300 Retentor da árvore de manivelas, substituiç/Æo (traseiro). Vo	1,00	301,39	0,00	301,39
2166800 Retentor da árvore de manivelas, substituiç/Æo (dianteiro). R	1,10	331,53	0,00	331,53
2170800 Cáster de óleo, instalaç/Æo	1,10	331,53	0,00	331,53
2211200 Bomba de óleo, substituiç/Æo	3,00	904,17	0,00	904,17
2620200 Bomba do líquido de arrefecimento, substituiç/Æo	3,00	904,17	0,00	904,17
4315700 Grupo redutor, instalaç/Æo. Caixa de mudanças removida	0,50	150,69	0,00	150,69
4317400 Grupo redutor, remoç/Æo	1,60	482,22	0,00	482,22
		R\$ 9.674,60	R\$ 0,00	R\$ 9.674,60

77.997.187/0012-27
NÓRDICA VEÍCULOS S.A.
 RODOVIA BR 153 - km 400
 CEP 84605-295
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Ademir Micheski
 Supervisor Pós-Vendas
 Nórdica Veículos S/A.



Data Impressão: 23/06/2021 - 09:27:57



Auto Peças e Oficina São Joaquim

Rua Francisco Fernandes Luis Nº 510

São Joaquim - União da Vitória - PR

CEP: 84600-000

Fone / Fax: (42) 3524-6803

Celular: (42)88417336

ORÇAMENTO	PEÇAS E MÃO DE OBRA
CLIENTE	BOMBEIROS PORTO UNIÃO
VEÍCULO	VOLVO VM
PLACA	MLT-3644
DATA	10/06/2021

PEÇAS E MÃO DE OBRA			
QTDE	VALOR UNIT	DESCRIÇÃO	LIQUIDO
11	R\$ 9,00	ANEL ORING	R\$ 99,00
2	R\$ 55,00	HASTE DE PRESSÃO	R\$ 110,00
6	R\$ 35,00	ARRUELA DE VEDAÇÃO	R\$ 210,00
1	R\$ 2.000,00	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	R\$ 2.000,00
1	R\$ 905,00	TUBO DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 905,00
1	R\$ 270,00	FILTRO DE AR	R\$ 270,00
2	R\$ 52,00	TUCHO DE VALVULA	R\$ 104,00
1	R\$ 2.500,00	COMANDO DE VALVULAS	R\$ 2.500,00
1	R\$ 35.000,00	BLOCO DO MOTOR	R\$ 35.000,00
1	R\$ 2.400,00	CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 2.400,00
1	R\$ 140,00	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 140,00
1	R\$ 290,00	FILTROS DO MOTOR	R\$ 290,00
1	R\$ 115,00	INJETOR DO RESFRIAMENTO	R\$ 115,00
1	R\$ 830,00	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 830,00
1	R\$ 600,00	MANGUEIRA DE RESFRIAMENTO	R\$ 600,00
1	R\$ 400,00	MATERIAL DE LIMPEZA, COLA E PARAFUSOS DIVERSOS	R\$ 400,00
1	R\$ 320,00	CORREIA MICRO V	R\$ 320,00
25	R\$ 20,00	OLEO MOTOR	R\$ 500,00
1	R\$ 1.230,00	BALDE DE FLUIDO DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.230,00
1	R\$ 1.800,00	INJETOR	R\$ 1.800,00
1	R\$ 1.050,00	BOMBA DE ÁGUA	R\$ 1.050,00
7	R\$ 230,00	MANCAL	R\$ 1.610,00
2	R\$ 2.500,00	JOGO DE VALVULAS DE ESCAPE E ADM	R\$ 5.000,00
1	R\$ 9.800,00	MÃO DE OBRA GERAL	R\$ 9.800,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 67.283,00



ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

13.780.604/0001-40

BIAIAK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 Box 0
 São Joaquim CEP 84.605 168
 União da Vitória PR

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 1182 - Centro
CNPJ: 03.017.793/0001-40 INSCR. ESTADUAL: 9017935817

84600-000 - União da Vitória - Pr

email: pcsaojose@yahoo.com.br

Telefones: (42) - 3523 0130 - 3522 4121

CLIENTE : FUNDO MUN. DE REEQUIP. DA OBM DO CORPO DE BOMBEIROS
PLACA: MLT-3644
PORTO UNIAO - SC

ORÇAMENTO DE PREÇOS

QT	Un.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	PC	ANEL O	23,00	23,00
02	PC	HASTE DE PRESSAO	30,00	60,00
01	PC	ANEL O	8,00	8,00
06	PC	ARRUELA VED.	6,00	36,00
06	PC	JUNTAS	16,00	96,00
12	PC	JUNTAS	12,00	144,00
06	PC	JUNTAS	15,00	90,00
01	PC	TUBO REFRIGERADOR	950,00	950,00
01	PC	ANEL O	8,00	8,00
01	PC	FILTRO DE AR	280,00	280,00
06	PC	JUNTA	190,00	1.140,00
02	PC	TUCHO DE VALVULA	62,00	124,00
01	PC	CAMSCHAFT	2.800,00	2.800,00
01	PC	BLOCO DE CILINDROS	38.000,00	38.000,00
01	PC	ANEL O	35,00	35,00
01	PC	ANEL O	40,00	40,00
06	PC	ANEL O	4,00	24,00
01	PC	CABEÇOTE	2.800,00	2.800,00
01	PC	ANEL VEDAÇÃO	140,00	140,00
01	PC	KIT FILTROS MOTOR	260,00	260,00
01	PC	INJETOR RESFR.	140,00	140,00
01	PC	BOMBA DE OLEO	960,00	960,00
01	JG	KIT JUNTAS	850,00	850,00
01	PC	MANGUEIRA DE RESFR.	650,00	650,00
0,70	MT	COMPOSTO VEDADOR	670,00	469,00
01	PC	CORREIA	360,00	360,00
25	LT	OLEO MOTOR	17,00	425,00
01	PC	FLUIDO REFR.	1.300,00	1.300,00
01	PC	INJETOR	2.000,00	2.000,00
01	PC	BOMBA D AGUA	1.200,00	1.200,00
05	PC	MANCAL	220,00	220,00
02	PC	MANCAL	150,00	150,00



01	JG	VALVULAS		2.200,00	2.200,00
01	JG	VALVULAS		3,200,00	3.200,00
		TOTAL			61,182,00

SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MAO DE OBRARS 11.121,00

TOTAL GERAL PEÇAS E SERVIÇOSRS 72.303,00

SETENTA E DOIS MIL TRESENTOS E TRES REAIS.

03.017.783/0001-49
 PEÇAS E OFICINA
 SÃO JOSÉ LTDA
 Av. Santa Mercedes de Rocha Neto, 1182
 Centro - CEP: 84800-000
 União da Vitória - PR



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE PEÇAS

REFERENTE OFICIO 674 2021 BBM

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 89 MUN

65.409,34

complem 33903039 Material P/Manutenção Veículos

SOFIA

SYDOL:339610349

15

Assinado de forma digital por
SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.28 10:23:08
-03'00'

SOMA

65.409,34

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
28/06/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.997.187/0012-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1996
NOME EMPRESARIAL NORDICA VEICULOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 225	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 16:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.017.793/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1999
NOME EMPRESARIAL PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA SAO JOSE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1182	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2021** às **16:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.780.604/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL BAIAK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES LUIZ	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BOX 01 E 03
CEP 84.605-168	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 16:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Visto
Minuto fundamentado
em evidência
P.U.
08.07.2021
OAB/SC 61.2019-114

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 0**/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

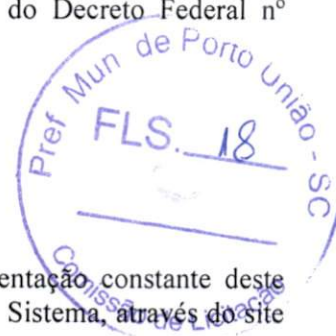
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



57 03



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

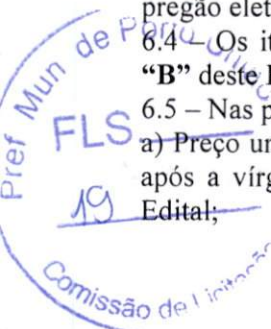
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

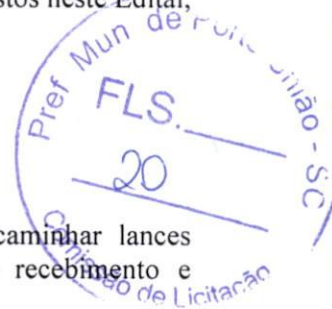
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

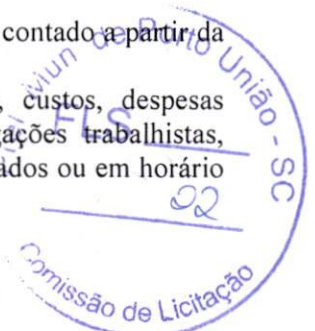
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

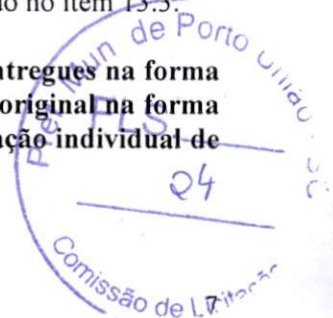
- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – O Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará a solicitação do serviço através de Autorização de Fornecimento;

16.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a proponente deverá executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos;

16.3 – A proponente deverá fornecer apenas peças originais, com garantia de 02 (dois) anos, bem como deverá apresentar o certificado de garantia das mesmas (junto com a Nota Fiscal)

16.4 - Para a mão de obra a proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 02 (dois) anos ao serviço executado;

16.5 – A proponente deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte para a execução e manutenção, pois o motor encontra-se desmontado em local onde foi realizada a avaliação do motor;

16.6 – A entrega do serviço deverá ser realizada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.7 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

16.8 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Anel-O	Unid.	01	19,97	19,97
02	Haste de pressão	Unid.	02	26,53	53,06
03	Anel-O	Unid.	01	6,07	6,07
04	Arruela de vedação	Unid.	06	5,83	34,98
05	Junta	Unid.	06	14,95	89,70
06	Junta	Unid.	12	9,31	111,72
07	Junta	Unid.	06	11,90	71,40
08	Turbo refrigerador	Unid.	01	903,12	903,12
09	Anel-O	Unid.	01	7,49	7,49
10	Filtro de ar	Unid.	01	265,31	265,31
11	Junta	Unid.	06	179,42	1.076,52
12	Tucho da valvula	Unid.	02	51,59	103,18
13	Camshaft	Unid.	01	2.404,34	2.404,34
14	Blocos de cilindros	Unid.	01	34.610,72	34.610,72
15	Anel-O	Unid.	01	29,32	29,32
16	Anel-O	Unid.	01	34,48	34,48
17	Anel-O	Unid.	06	3,03	18,18
18	Cabeçote	Unid.	01	2.374,34	2.374,34
19	Anel de vedação	Unid.	01	133,95	133,95
20	KIT filtros motor	Unid.	01	263,00	263,00
21	Injetor de resfriamento	Unid.	01	112,92	112,92
22	Bomba de óleo	Unid.	01	799,43	799,43
23	KIT de juntas	Unid.	01	779,70	779,70
24	Mangueiras de resfriamento	Unid.	01	526,85	526,85
25	Composto vedado	Unid.	0,7	568,6857	398,08
26	Correia Vnervurad	Unid.	01	298,90	298,90
27	Óleo de motor VDS3 Liquido	Unid.	25	14,24	356,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

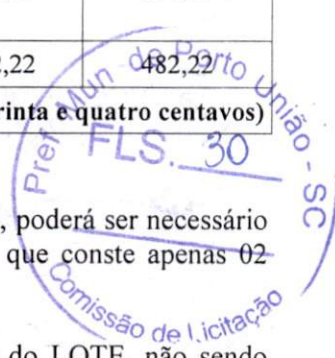
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

28	Fluido refrigerante	Unid.	01	1.199,00	1.199,00
29	Injetor unitário	Unid.	01	1.759,74	1.759,74
30	Bomba d'água remo	Unid.	01	999,00	999,00
31	Mancal	Unid.	05	182,55	912,75
32	Mancal	Unid.	02	99,95	199,90
33	Jogo de válvula	Unid.	01	1.799,00	1.799,00
34	Jogo de válvula	Unid.	01	2.982,62	2.982,62
35	Motor, remoção	Tempo	4,40	1.326,11	1.326,11
36	Motor, Instalação	Tempo	5,90	1.778,20	1.778,20
37	Cabeçote remoção de todos	Tempo	1,80	542,50	542,50
38	Cabeçote instalação de todos	Tempo	3,90	1.175,42	1.175,42
39	Carcaça do volante do motor, substituição do volante do motor.	Tempo	1,70	512,36	512,36
40	Balancins Remover um cabeçote de cilindro	Tempo	0,30	90,42	90,42
41	Válvulas, regulagem. Tampa das válvulas removida.	Tempo	0,50	150,69	150,69
42	Balancins Instalar um cabeçote de cilindro	Tempo	0,30	90,42	90,42
43	Engrenagens da distribuição, substituição (todas)	Tempo	1,80	542,50	542,50
44	Rolamento do volante do motor e substituição da embreagem remover	Tempo	0,20	60,28	60,28
45	Retentor da arvore de manivelas, substituição (traseiro)	Tempo	1,00	301,39	301,39
46	Retentor da arvore de manivelas, substituição (dianteiro)	Tempo	1,10	331,53	331,53
47	Carter de óleo, instalação	Tempo	1,10	331,53	331,53
48	Bomba de óleo, substituição	Tempo	3,00	904,17	904,17
49	Bomba do líquido do arrefecimento, substituição	Tempo	3,00	904,17	904,17
50	Grupo redutor, instalação. Caixa de mudanças removida	Tempo	0,50	150,69	150,69
51	Grupo redutor, remoção	Tempo	1,60	482,22	482,22
VALOR TOTAL R\$ 65.409,34 (sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)					

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a retífica do motor da viatura AT-33 caminhão Volvo Vm 330 com placas MLT-3G44, KM- 36.218 da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços e fornecimento de peças que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peçasque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- Deverá apresentar o certificado de garantia das peças.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará a solicitação do serviço através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá fornecer apenas peças originais, com garantia de 02 (dois) anos, bem como deverá apresentar o certificado de garantia das mesmas (junto com a Nota Fiscal)

PARÁGRAFO QUARTO - Para a mão de obra a contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 02 (dois) anos ao serviço executado;

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte para a execução e manutenção, pois o motor encontra-se desmontado em local onde foi realizada a avaliação do motor;

PARÁGRAFO SEXTO - A entrega do serviço deverá ser realizada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-794-2021-9BBM

Porto União, 15 de junho de 2021

Senhor Prefeito,


Venho através deste, retificar o ofício Nr-674-2021-9BBM solicitando a abertura de Processo Licitatório, referente aquisição de peças e mão de obra, para a retificação do motor da viatura AT-33 caminhão Volvo Vm 330 com placas MLT-3G44, KM- 36.218 desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, sendo que o valor total é de R\$ 65.409,34 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Outrossim informo-vos que a empresa ganhadora terá que cumprir com;

- * Fornecer peças originais.
- * Dar garantia das peças 02 (dois) anos e apresentar certificado de garantia.
- * Garantia do serviço executado mínimo 02 (dois) anos.
- * Prazo de execução do serviço 15 (quinze) dias corridos.
- * Empresa prestadora de serviço deverá estar no máximo 80 Km de distancia da sede da OBM- Organização Bombeiro Militar, para prestar assistência técnica e revisão, devido o veiculo ser de atendimento emergencial.
- * A empresa prestadora de serviço deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte, para execução e manutenção pois o mesmo encontra-se desmontado onde foi realizado avaliação do motorA entrega do produto deverá ser no endereço do quartel do Corpo de bombeiros Militar de Porto União

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


2º Sargento BM ALVIR MÜLLER
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

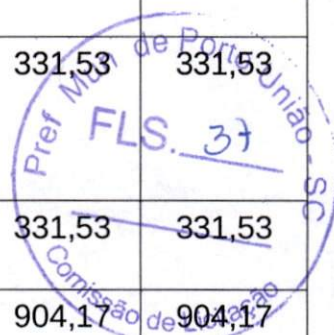


Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC

LOTE	PEÇA	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
01	VO20518385	Anel-O	Unid.	01	19,97	19,97
02	VO20518669	Haste de pressão	Unid.	02	26,53	53,06
03	VO20527531	Anel-O	Unid.	01	6,07	6,07
04	VO20741540	Arruela de vedação	Unid.	06	5,83	34,98
05	VO21299175	Junta	Unid.	06	14,95	89,70
06	VO21299177	Junta	Unid.	12	9,31	111,72
07	P VO21300271	Junta	Unid.	06	11,90	71,40
08	VO21300319	Turbo refrigerador	Unid.	01	903,12	903,12
09	VO21417590	Anel-O	Unid.	01	7,49	7,49
10	VO21436535	Filtro de ar	Unid.	01	265,31	265,31
11	VO21763817	Junta	Unid.	06	179,42	1.076,52
12	VO21799763	Tucho da valvula	Unid.	02	51,59	103,18
13	VO21811227	Camshaft	Unid.	01	2.404,34	2.404,34
14	VO21896340	Blocos de cilindros	Unid.	01	34.610,72	34.610,72
15	VO21955298	Anel-O	Unid.	01	29,32	29,32
16	VO21955299	Anel-O	Unid.	01	34,48	34,48
17	VO22171346	Anel-O	Unid.	06	3,03	18,18
18	VO22310195	Cabeçote	Unid.	01	2.374,34	2.374,34
19	VO22500911	Anel de vedação	Unid.	01	133,95	133,95
20	VO23181919	KIT filtros motor	Unid.	01	263,00	263,00
21	VO23245789	Injetor resfriamento	Unid.	01	112,92	112,92
22	VO23733058	Bomba de óleo	Unid.	01	799,43	799,43
23	VO23936720	KIT de juntas	Unid.	01	779,70	779,70
24	VO24000643	Mangueiras de resfriamento	Unid.	01	526,85	526,85
25	VO3092340	Composto vedado	Unid.	0,7	568,6857	398,08
26	VO70312600	Correia V-nervurad	Unid.	01	298,90	298,90
27	VO8291046	Óleo de motor VDS3 Liquido	Unid.	25	14,24	356,00
28	P VO8291056	Fluido refrigerante	Unid.	01	1.199,00	1.199,00
29	VO85013610	Injetor unitário	Unid.	01	1.759,74	1.759,74
30	P VO85022308	Bomba d'agua rema	Unid.	01	999,00	999,00
31	VO85106510	Mancal	Unid.	05	182,55	912,75
32	VO85106511	Mancal	Unid.	02	99,95	199,90



33	P VO85146004	Jogo de válvula	Unid.	01	1.799,00	1.799,00
34	VO85146005	Jogo de válvula	Unid.	01	2.982,62	2.982,62
35	2107000	Motor, remoção	Tempo	4,40	1.326,11	1.326,11
36	2107200	Motor, Instalação	Tempo	5,90	1.778,20	1.778,20
37	2118000	Cabeçote remoção de todos	Tempo	1,80	542,50	542,50
38	2118200	Cabeçote instalação de todos	Tempo	3,90	1.175,42	1.175,42
39	2123300	Carcaça do volante do motor, substituição do volante do motor.	Tempo	1,70	512,36	512,36
40	2143400	Balancins Remover um cabeçote de cilindro	Tempo	0,30	90,42	90,42
41	2143500	Válvulas, regulagem. Tampa das válvulas removida.	Tempo	0,50	150,69	150,69
42	2143600	Balancins Instalar um cabeçote de cilindro	Tempo	0,30	90,42	90,42
43	2153100	Engrenagens da distribuição, substituição (todas)	Tempo	1,80	542,50	542,50
44	2160700	Rolamento do volante do motor e substituição da embreagem remover	Tempo	0,20	60,28	60,28
45	2166300	Retentor da árvore de manivelas, substituição (traseiro) Vo	Tempo	1,00	301,39	301,39
46	2166800	Retentor da árvore de manivelas, substituição (dianteiro) R	Tempo	1,10	331,53	331,53
47	2170800	Carter de óleo, instalação	Tempo	1,10	331,53	331,53
48	2211200	Bomba de óleo, substituição	Tempo	3,00	904,17	904,17
49	2620200	Bomba do líquido do arrefecimento, substituição	Tempo	3,00	904,17	904,17
50	4315700	Grupo redutor,	Tempo	0,50	150,69	150,69



		instalação. Caixa de mudanças removida				
51	4317400	Grupo redutor, remoção	Tempo	1,60	482,22	482,22
					TOTAL	65.409,34





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9ª BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-817-2021-9BBM

Porto União, 23 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, retificar o ofício Nr-794-2021-9BBM, solicitando a abertura de Processo Licitatório, referente aquisição de peças e mão de obra, para a retificação do motor da viatura AT-33 caminhão Volvo Vm 330 com placas MLT-3G44, KM- 36.218 desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, sendo que o valor total é de R\$ 65.409,34 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

No item 25 composto vedado, a empresa justificou que é (Unidade), é norma da empresa de cobrar apenas o que irá utilizar, nesse caso 0,70 centímetros, ou seja do metro, só será utilizado 70% do tubo de vedação de um metro .

Outrossim informo-vos que a empresa ganhadora terá que cumprir com:

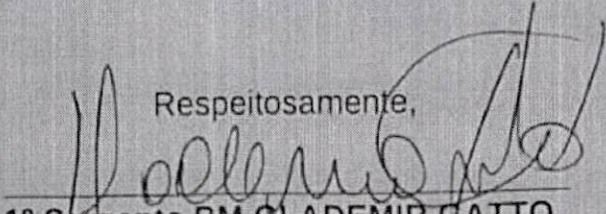
- * Fornecer peças originais.
- * Dar garantia das peças 02 (dois) anos e apresentar certificado de garantia.
- * Garantia do serviço executado mínimo 02 (dois) anos.
- * Prazo de execução do serviço 15 (quinze) dias corridos.
- * Empresa prestadora de serviço deverá estar no máximo 80 Km de distancia da sede da OBM- Organização Bombeiro Militar, para prestar assistência técnica e revisão, devido o veiculo ser de atendimento emergencial.
- * A empresa prestadora de serviço deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte, para execução e manutenção pois o mesmo encontra-se desmontado onde foi realizado avaliação do motor. A entrega do produto deverá ser no endereço do quartel do Corpo de bombeiros Militar de Porto União

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Glademir Gatto
1º Sgt. BM RR 912233-8



Respeitosamente,


1º Sargento BM GLADEMIR GATTO
Respondendo Chefe do B4 da 3ª/9ª BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC

LOTE	PEÇA	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR RS UNIT	VALOR RS TOTAL
25	VO3092340	Composto vedado	Unid.	0,7	568,6857	398,08





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-817-2021-9BBM

Porto União, 23 de julho de 2021

Senhor Prefeito,

Venho através deste, retificar o ofício Nr-794-2021-9BBM, solicitando a abertura de Processo Licitatório, referente aquisição de peças e mão de obra, para a retificação do motor da viatura AT-33 caminhão Volvo Vm 330 com placas MLT-3G44, KM- 36.218 desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, sendo que o valor total é de R\$ 65.409,34 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

No item 25 composto vedado, a empresa justificou que é (Unidade), é norma da empresa de cobrar apenas o que irá utilizar, nesse caso 0,70 centímetros, ou seja do metro, só será utilizado 70% do tubo de vedação de um metro .

Outrossim informo-vos que a empresa ganhadora terá que cumprir com;

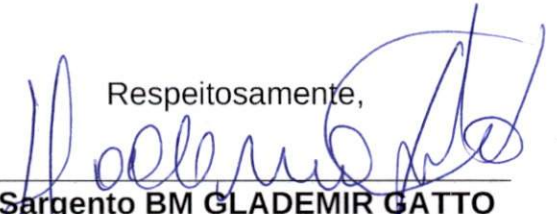
- * Fornecer peças originais.
- * Dar garantia das peças 02 (dois) anos e apresentar certificado de garantia.
- * Garantia do serviço executado mínimo 02 (dois) anos.
- * Prazo de execução do serviço 15 (quinze) dias corridos.
- * Empresa prestadora de serviço deverá estar no máximo 80 Km de distancia da sede da OBM- Organização Bombeiro Militar, para prestar assistência técnica e revisão, devido o veiculo ser de atendimento emergencial.
- * A empresa prestadora de serviço deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte, para execução e manutenção pois o mesmo encontra-se desmontado onde foi realizado avaliação do motor A entrega do produto deverá ser no endereço do quartel do Corpo de bombeiros Militar de Porto União

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Glademir Gatto
1º Sgt. BM RR 912233-8



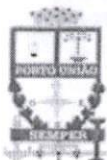
Respeitosamente,


1º Sargento BM GLADEMIR GATTO
Respondendo Chefe do B4 da 3ª/9ª BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC

LOTE	PEÇA	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
25	VO3092340	Composto vedado	Unid.	0,7	568,6857	398,08





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 208/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 22/07/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	02.010.06.182.0037.2116.3.3.90.00.00	R\$ 65.409,34
Total:			R\$ 65.409,34



Porto União, 23 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 23 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 208/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 072/2021

PARECER JURÍDICO n. 393/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por Lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 06 de agosto de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 06 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

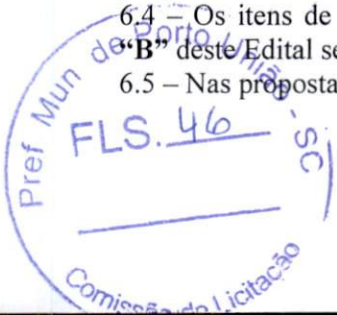
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do material cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

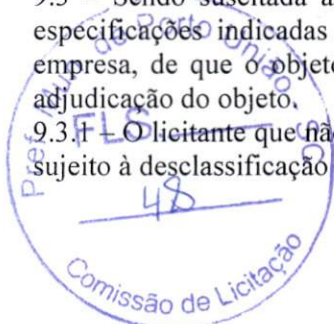
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

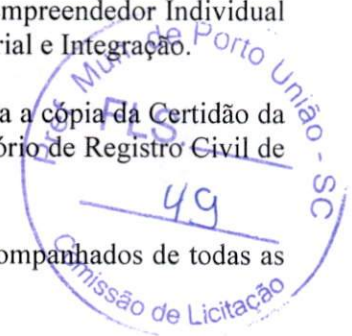
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Declaração do Licitante (assinada por representante da proponente – de forma digital) acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps comprovando que:

- A distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da prestadora de serviços e o Ponto de Referência, que é a sede da 3ª Companhia de Bombeiro Militar de Porto União, situada na Avenida João Pessoa nº 1270, centro, Porto União - SC não é superior a 80 (oitenta) quilômetro, tendo em vista a necessidade de assistência técnica e revisão, uma vez que trata-se de veículo de atendimento emergencial.

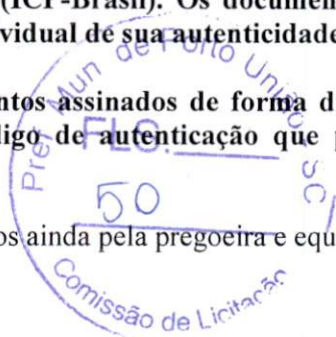
10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 208/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 51



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – O Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará a solicitação do serviço através de Autorização de Fornecimento;

16.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a proponente deverá executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos;

16.3 – A proponente deverá fornecer apenas peças originais, com garantia de 02 (dois) anos, bem como deverá apresentar o certificado de garantia das mesmas (junto com a Nota Fiscal)

16.4 - Para a mão de obra a proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 02 (dois) anos ao serviço executado;

16.5 – A proponente deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte para a execução e manutenção, pois o motor encontra-se desmontado em local onde foi realizada a avaliação do motor;

16.6 – A entrega do serviço deverá ser realizada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

16.7 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

16.8 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 23 de julho de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR RS UNIT	VALOR RS TOTAL
01	Anel-O	VO20518385	Unid.	01	19,97	19,97
02	Haste de pressão	VO20518669	Unid.	02	26,53	53,06
03	Anel-O	VO20527531	Unid.	01	6,07	6,07
04	Arruela de vedação	VO20741540	Unid.	06	5,83	34,98
05	Junta	VO21299175	Unid.	06	14,95	89,70
06	Junta	VO21299177	Unid.	12	9,31	111,72
07	Junta	P VO21300271	Unid.	06	11,90	71,40
08	Turbo refrigerador	VO21300319	Unid.	01	903,12	903,12
09	Anel-O	VO21417590	Unid.	01	7,49	7,49
10	Filtro de ar	VO21436535	Unid.	01	265,31	265,31
11	Junta	VO21763817	Unid.	06	179,42	1.076,52
12	Tucho da valvula	VO21799763	Unid.	02	51,59	103,18
13	Camshaft	VO21811227	Unid.	01	2.404,34	2.404,34
14	Blocos de cilindros	VO21896340	Unid.	01	34.610,72	34.610,72
15	Anel-O	VO21955298	Unid.	01	29,32	29,32
16	Anel-O	VO21955299	Unid.	01	34,48	34,48
17	Anel-O	VO22171346	Unid.	06	3,03	18,18
18	Cabeçote	VO22310195	Unid.	01	2.374,34	2.374,34
19	Anel de vedação	VO22500911	Unid.	01	133,95	133,95
20	KIT filtros motor	VO23181919	Unid.	01	263,00	263,00
21	Injetor resfriamento	VO23245789	Unid.	01	112,92	112,92
22	Bomba de óleo	VO23733058	Unid.	01	799,43	799,43
23	KIT de juntas	VO23936720	Unid.	01	779,70	779,70
24	Mangueiras de	VO24000643	Unid.	01	526,85	526,85

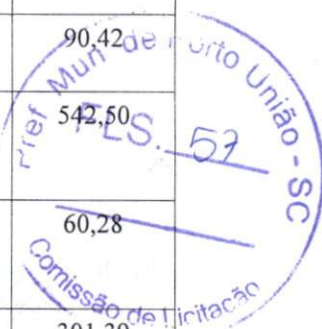


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

	resfriamento					
25	Composto vedado	VO3092340	Unid.	0,7	568,6857	398,08 ✓
26	Correia V-nervurad	VO70312600	Unid.	01	298,90	298,90
27	Óleo de motor VDS3 Líquido	VO8291046	Unid.	25	14,24	356,00
28	Fluido refrigerante	P VO8291056	Unid.	01	1.199,00	1.199,00
29	Injetor unitário	VO85013610	Unid.	01	1.759,74	1.759,74
30	Bomba d'água rema	P VO85022308	Unid.	01	999,00	999,00
31	Mancal	VO85106510	Unid.	05	182,55	912,75
32	Mancal	VO85106511	Unid.	02	99,95	199,90
33	Jogo de válvula	P VO85146004	Unid.	01	1.799,00	1.799,00
34	Jogo de válvula	VO85146005	Unid.	01	2.982,62	2.982,62
35	Motor, remoção	2107000	Tempo	4,40	1.326,11	1.326,11
36	Motor, Instalação	2107200	Tempo	5,90	1.778,20	1.778,20
37	Cabeçote remoção de todos	2118000	Tempo	1,80	542,50	542,50
38	Cabeçote instalação de todos	2118200	Tempo	3,90	1.175,42	1.175,42
39	Carcaça do volante do motor, substituição do volante do motor.	2123300	Tempo	1,70	512,36	512,36
40	Balancins Remover um cabeçote de cilindro	2143400	Tempo	0,30	90,42	90,42
41	Válvulas, regulagem. Tampa das válvulas removida.	2143500	Tempo	0,50	150,69	150,69
42	Balancins Instalar um cabeçote de cilindro	2143600	Tempo	0,30	90,42	90,42
43	Engrenagens da distribuição, substituição (todas)	2153100	Tempo	1,80	542,50	542,50
44	Rolamento do volante do motor e substituição da embreagem remover	2160700	Tempo	0,20	60,28	60,28
45	Retentor da árvore de manivelas, substituição (traseiro) Vo	2166300	Tempo	1,00	301,39	301,39
46	Retentor da árvore de manivelas, substituição (dianteiro) R	2166800	Tempo	1,10	331,53	331,53
47	Carter de óleo, instalação	2170800	Tempo	1,10	331,53	331,53
48	Bomba de óleo, substituição	2211200	Tempo	3,00	904,17	904,17
49	Bomba do líquido do arrefecimento,	2620200	Tempo	3,00	904,17	904,17





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

	substituição					
50	Grupo redutor, instalação. Caixa de mudanças removida	4315700	Tempo	0,50	150,69	150,69
51	Grupo redutor, remoção	4317400	Tempo	1,60	482,22	482,22
VALOR TOTAL R\$ 65.409,34 (sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).						

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a retífica do motor da viatura AT-33 caminhão Volvo Vm 330 com placas MLT-3G44, KM- 36.218 da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços e fornecimento de peças que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

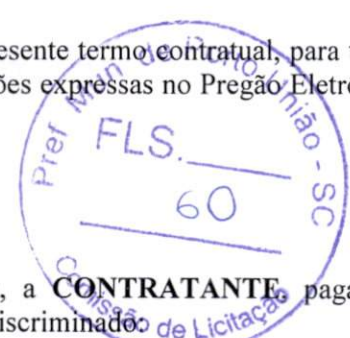
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para a *RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO* que será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado.



LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR RS UNIT	VALOR RS TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) Deverá apresentar o certificado de garantia das peças.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará a solicitação do serviço através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá fornecer apenas peças originais, com garantia de 02 (dois) anos, bem como deverá apresentar o certificado de garantia das mesmas (junto com a Nota Fiscal)

PARÁGRAFO QUARTO - Para a mão de obra a contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 02 (dois) anos ao serviço executado;

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente deverá ter total responsabilidade pelas custas da remoção, transporte para a execução e manutenção, pois o motor encontra-se desmontado em local onde foi realizada a avaliação do motor;

PARÁGRAFO SEXTO - A entrega do serviço deverá ser realizada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em vaga vinculada à servidora efetiva Elaine de Oliveira Carvalho que se encontra em readaptação funcional, nos termos do Decreto nº 670/2019.

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

Publicação Nº 3178076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 208/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 072/2021

Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 06 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

Publicação Nº 3177673

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 209/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 073/2021

Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 06 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3177698

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FFE99406F7E3898BD807C122A2C48E5F1D97AA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 210/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 074/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: FFE99406F7E3898BD807C122A2C48E5F1D97AA25

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 06 de agosto de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Ata de Processo Deserto
 Prefeitura Municipal de Porto União
 Município de Porto União (Equipe 03)
 Pregão Eletrônico - 072/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/07/2021 14:14	27/07/2021 17:00	03/08/2021 17:00	06/08/2021 08:15	06/08/2021 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		LOTE 1				
	0001	ANEL O VO20518385	19,9700	1	UN	Deserto
	0002	HASTE DE PRESSÃO VO20518669	26,5300	2	UN	Deserto
	0003	ANEL-O VO20527531	6,0700	1	UN	Deserto
	0004	ARRUELA DE VEDAÇÃO VO20741540	5,8300	6	UN	Deserto
	0005	JUNTA VO21299175	14,9500	6	UN	Deserto
	0006	JUNTA VO21299177	9,3100	12	UN	Deserto
	0007	JUNTA P VO21300271	11,9000	6	UN	Deserto
	0008	TURBO REFRIGERADOR VO21300319	903,1200	1	UN	Deserto
	0009	ANEL-O VO21417590	7,4900	1	UN	Deserto
	0010	FILTRO DE AR VO21436535	265,3100	1	UN	Deserto
	0011	JUNTA VO21763817	179,4200	6	UN	Deserto
	0012	TUCHO DA VALVULA VO21799763	51,5900	2	UN	Deserto
	0013	CAMSHAFT VO21811227	2.404,3400	1	UN	Deserto
	0014	BLOCOS DE CILINDROS VO21896340	34.610,7200	1	UN	Deserto
	0015	ANEL-O VO21955298	29,3200	1	UN	Deserto
	0016	ANEL-O VO21955299	34,4800	1	UN	Deserto
	0017	ANEL-O VO22171346	3,0300	6	UN	Deserto
	0018	CABEÇOTE VO22310195	2.374,3400	1	UN	Deserto
	0019	ANEL DE VEDAÇÃO VO22500911	133,9500	1	UN	Deserto
	0020	KIT FILTROS MOTOR VO23181919	263,0000	1	UN	Deserto
	0021	INJETOR RESFRIAMENTO VO23245789	112,9200	1	UN	Deserto
	0022	BOMBA DE ÓLEO VO23733058	799,4300	1	UN	Deserto
	0023	KIT DE JUNTAS VO23936720	779,7000	1	UN	Deserto
	0024	MANGUEIRAS DE RESFRIAMENTO VO24000643	526,8500	1	UN	Deserto
	0025	COMPOSTO VEDADO VO3092340	568,6857	1	UN	Deserto
	0026	CORREIA V-NEVRURAD - VO70312600	298,9000	1	UN	Deserto
	0027	ÓLEO DE MOTOR VDS3 LIQUIDO - VO8291046	14,2400	25	UN	Deserto
	0028	FLUIDO REFRIGERANTE - P VO8291056	1.199,0000	1	UN	Deserto
	0029	INJETOR UNITÁRIO - VO85013610	1.759,7400	1	UN	Deserto
	0030	BOMBA D AGUA REMA - P VO85022308	999,0000	1	UN	Deserto
	0031	MANCAL - VO85106510	182,5500	5	UN	Deserto
	0032	MANCAL - VO85106511	99,9500	2	UN	Deserto
	0033	JOGO DE VÁLVULA - P VO85146004	1.799,0000	1	UN	Deserto
	0034	JOGO DE VÁLVULA - VO85146005	2.982,6200	1	UN	Deserto
	0035	MOTOR, REMOÇÃO - 2107000 - TEMPO 4,40	1.326,1100	1	SERV	Deserto
	0036	MOTOR, INSTALAÇÃO 2107200 - TEMPO 5,90	1.778,2000	1	SERV	Deserto
	0037	CABEÇOTE REMOÇÃO DE TODOS 2118000 - TEMPO 1,80	542,5000	1	SERV	Deserto
	0038	CABEÇOTE INSTALAÇÃO DE TODOS 2118200 - TEMPO 3,90	1.175,4200	1	SERV	Deserto

0039	CARCAÇA DO VOLANTE DO MOTOR, SUBSTITUIÇÃO DO VOLANTE DO MOTOR. 2123300 - TEMPO 1,70	512,3600	1	SERV	Deserto
0040	BALANCINS REMOVER UM CABEÇOTE DE CILINDRO - 2143400 - TEMPO 0,30	90,4200	1	SERV	Deserto
0041	VÁLVULAS, REGULAGEM, TAMPA DAS VÁLVULAS REMOVIDA. - TEMPO 0,50	150,6900	1	SERV	Deserto
0042	BALANCINS INSTALAR UM CABEÇOTE DE CILINDRO 2143600 - TEMPO 0,30	90,4200	1	SERV	Deserto
0043	ENGRENAGENS DA DISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO (TODAS) 2153100 - TEMPO 1,80	542,5000	1	SERV	Deserto
0044	ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR E SUBSTITUIÇÃO DA EMBREAGEM REMOVER 2160700 - TEMPO 0,20	60,2800	1	SERV	Deserto
0045	RETENTOR DA ARVORE DE MANIVELAS, SUBSTITUIÇÃO (TRASEIRO) VO 2166300 TEMPO 1,00	301,3900	1	SERV	Deserto
0046	RETENTOR DA ARVORE DE MANIVELAS, SUBSTITUIÇÃO (DIANTEIRO) R 2166800 TEMPO 1,10	331,5300	1	SERV	Deserto
0047	CARTER DE ÓLEO, INSTALAÇÃO 2170800 TEMPO 1,10	331,5300	1	SERV	Deserto
0048	BOMBA DE ÓLEO, SUBSTITUIÇÃO 2211200 TEMPO 3,00	904,1700	1	SERV	Deserto
0049	BOMBA DO LÍQUIDO DO ARREFECIMENTO, 2620200 TEMPO 3,00	904,1700	1	SERV	Deserto
0050	GRUPO REDUTOR, INSTALAÇÃO, CAIXA DE MUDANÇAS REMOVIDA 4315700 TEMPO 0,50	150,6900	1	SERV	Deserto
0051	GRUPO REDUTOR, REMOÇÃO 4317400 TEMPO 1,60	482,2200	1	SERV	Deserto
VALOR TOTAL ESTIMADO		65.409.3400			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
26/07/2021	Pregão Eletrônico 072 - Processo 208 - PEÇAS E MÃO DE OBRA RETÍFICA MOTOR VIATURA AT-33 VOLVO VM 330 - BOMBEIROS.pdf

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel O VO20518385

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Haste de pressão VO20518669

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel-O VO20527531

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Arruela de vedação VO20741540

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Junta VO21299175

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Junta VO21299177

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Junta P VO21300271

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Turbo refrigerador VO21300319

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel-O VO21417590

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Filtro de ar VO21436535

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Junta VO21763817

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Tucho da valvula VO21799763

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Camshaft VO21811227

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Blocos de cilindros VO21896340

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel-O VO21955298

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel-O VO21955299

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel-O VO22171346

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

67
no-SC
missão de licitação

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Cabeçote VO22310195

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Anel de vedação VO22500911

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - KIT filtros motor VO23181919

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Injetor resfriamento VO23245789

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Bomba de óleo VO23733058

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - KIT de juntas VO23936720

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Mangueiras de resfriamento VO24000643

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Composto vedado VO3092340

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Correia V-nervurad - VO70312600

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Óleo de motor VDS3 Líquido - VO8291046

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Fluido refrigerante - P VO8291056

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Injetor unitário - VO85013610

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006



[Handwritten signatures and initials]

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Bomba d agua rema - P VO85022308

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Mancal - VO85106510

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Mancal - VO85106511

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Jogo de válvula - P VO85146004

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Jogo de válvula - VO85146005

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Motor, remoção - 2107000 - Tempo 4,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Motor, Instalação 2107200 - Tempo 5,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Cabeçote remoção de todos 2118000 - Tempo 1,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Cabeçote instalação de todos 2118200 - Tempo 3,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Carcaça do volante do motor, substituição do volante do motor. 2123300 - Tempo 1,70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Balancins Remove um cabeçote de cilindro - 2143400 - Tempo 0,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Válvulas, regulagem. Tampa das válvulas removida. - Tempo 0,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Pref. MUR de Port...
FLS
69
Comi

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Balancins Instalar um cabeçote de cilindro 2143600 - Tempo 0,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Engrenagens da distribuição, substituição (todas) 2153100 - Tempo 1,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Rolamento do volante do motor e substituição da embreagem remover 2160700 - Tempo 0,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Retentor da arvore de manivelas, substituição (traseiro) Vo 2166300 Tempo 1,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Retentor da arvore de manivelas, substituição (dianteiro) R 2166800 Tempo 1,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Carter de óleo, instalação 2170800 Tempo 1,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Bomba de óleo, substituição 2211200 Tempo 3,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Bomba do líquido do arrefecimento, 2620200 Tempo 3,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Grupo redutor, instalação. Caixa de mudanças removida 4315700 Tempo 0,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Grupo redutor, remoção 4317400 Tempo 1,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------

--

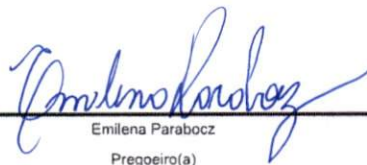
0001 - LOTE 1



Handwritten signatures and initials in blue ink.

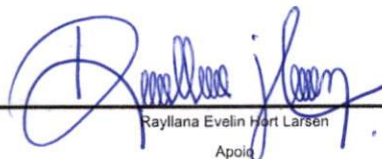
Chat

Data	Apelido	Frase
06/08/2021 - 08:32:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/08/2021 - 08:32:17	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.


Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)


Geórgia de Fátima Przybysz
Apoio

Rafael Sampaio Santos
Apoio


Rayllana Evelin Hart Larsen
Apoio


Rudi Mauri Feix Junior
Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 72/2021 - PE

Nr. do Processo: 208/2021

Data do Processo: 22/07/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:72/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art. 49 da lei 8666/93, tendo em vista que se deu deserta.



Porto União, 06 de Agosto de 2021


ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3213670

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1831DA9DA990F03ED21C5F8CBE9713D5DEAE5BDC

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 015/2021- EDUCAÇÃO.
Pregão Eletrônico 003/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: 1831DA9DA990F03ED21C5F8CBE9713D5DEAE5BDC

Porto União SC, 06 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3213639

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C49B6816AE022B0F0CEC7551932FFD4F5871A9EC

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 020/2021- EDUCAÇÃO.
Pregão Eletrônico 006/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: C49B6816AE022B0F0CEC7551932FFD4F5871A9EC

Porto União SC, 05 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

Publicação Nº 3213671

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3AC3732B66CBD3A6B22E26A8951570F5A0CDE92B

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 208/2021
Pregão Eletrônico 072/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Código registro TCE: 3AC3732B66CBD3A6B22E26A8951570F5A0CDE92B

Porto União SC, 06 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2021

Publicação Nº 3213632

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C32836ABBB451A7658001643127B9740DA93C145

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 203/2021
Tomada de Preços 011/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Código registro TCE: C32836ABBB451A7658001643127B9740DA93C145

Porto União SC, 09 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

